

TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, Lei nº 10.024 e Decreto nº 7.892/2013.

Almeirim, 19 / 07 / 2021


Bruno Deniel Brilhante dos Santos
Secretário Executivo de Desenvolvimento Social

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO (IMPRESSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA.

1.2. Os materiais e serviços, não necessariamente, serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Secretaria

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação pretendida justifica-se na necessidade do SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social.

2.2. No caso do Município de Almeirim/PA.

2.3. A vista deste contexto, com fulcro no artigo 1º, III, da Constituição Federal, que traz dentre os fundamentos da república a dignidade da pessoa humana, e o artigo 3º, inciso I, que elenca como objetivo fundamental a construção de uma sociedade livre justa e solidária, como também o inciso III do art. 13 da Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social em todo território nacional – é dever dos Estados atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

2.4. Conscientizar, informar e desenvolver ações de prevenções, este é o objetivo do Projeto Social em Ação, criado e desenvolvido em parceria entre as equipes do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), da Secretaria de Assistência Social.

Conforme o conjunto de Calendário Social com campanhas específicas mensais, contando com temas de relevância social referentes aos trabalhos desenvolvidos na secretaria e nos equipamentos. O Calendário Social contemplará campanhas permanentes de acordo com as temáticas mensais, algumas campanhas já nacionais, e outras que serão desenvolvidas em nível municipal pelas equipes.

O Social em Ação é para toda a população, famílias e usuários que frequentam os serviços. Sendo cada campanha os temas específicos por mês, como por exemplo no mês de Maio que é o Mês de Combate à Exploração e ao Abuso Sexual; Junho que é o Mês de Combate ao Trabalho Infantil e Mês de Proteção à Pessoa Idosa "Junho Violeta"; Agosto campanha de Combate à Violência Contra a Mulher. "Agosto Lilás".

2.5. Com isso, torna-se necessário a compra de serviços gráficos na aquisição de camisas, banner, cartaz, lona, impressão digital, folder, bandeiras, faixas, máscaras, entre outros, serviços que venham atender as necessidades dos departamentos envolvidos nas campanhas sociais da secretaria de Assistência Social.

3. ESPECIFICAÇÕES SEGMENTO: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRAFICO

Especificação e Quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1.	Camisa Branca com estampa A3 e A4	UNID	3.000
2.	Folder impressão frente e verso Formato 1: 21X30 cm, 4X4, frente e verso, impresso em papel couchê brilhante/fosco 150 gr. Acabamento com 03 dobras. Formato 2: 32X21 cm. impresso em papel couchê brilhante/fosco 150 gr. Acabamento com 01 dobras. Formato 3: 60X20 cm, cores; 4X4, papel couchê brilhante/fosco 150 grama	UNID	4.000
3.	Cartaz A3 para divulgação das ações de cidadania e eventos	UNID	3.000
4.	Camisa 100% sublimada	UNID	3.000
5.	Máscara de tecido com sublimação	UNID	3.000
6.	Camisa Personalizada 100% Sublimada	UNID	3.000
7.	Lona impressão digital 4,50x4,00mts	M ²	09
8.	Mascara Personalizada de Neoprine	UNID	700
9.	Banner Identificação - formato 60x90cm.	UNID	20
10.	Banner formato 90x120cm	UNID	20
11.	BANNER - 80CM X 120CM - Especificação: Lona de vinil, somente frente	UNID	20
12.	BANNER COLORIDO 1,20 X 1,10CM - Especificação : Em lona plotada, em policromia, só frente, impresso em lona vinílica.	UNID	20
13.	Faixa Impressão Digital em Lona de 10,7m ²	UNID	10
14.	Cartaz A4 para divulgação das ações de cidadania e eventos	UNID	400
15.	Cartões em Papel Fotográfico	UNID	800
16.	Lona Impressão Digital	M ²	20
17.	Camisa Básica Branca	UNID	3.000
18.	Bandeira Faixa em Tecido	UNID	20

19.	Panfletos - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em superbond cores variadas 56g.	UNID	2.000
20.	Panfletos - 15x21cm, 4x0 cores, tinta escala, em papel couche 115g.	UNID	2.000
21.	Panfleto para divulgação de eventos Em papel couche brilho 90g. tamanho 10x21 em policromia	UNID	3.000
22.	CONVITE (DIVERSOS) IMPRESSO EM POLICROMIA, EM PAPEL 180GM AP TAMANHO 15x10cm	UNID	1.000
23.	CRACHÁ VERTICAL papel ap 180g. Tam. 10x14 impresso em policromia	UNID	1.000
24.	Certificados - Formato 21X29,7 cm, papel couchê, com brilho de 180gramas, 4X1 cores	UNID	900
25.	Capa de Processo c/ timbre - 44x30cm, 4x0 cor, tinta escala, em off-set 180g, colado e dobrado.	UNID	2.000
26.	Papel Timbrado Bolsa Família - 31x21cm, 4x0 cores, tinta escala, em off-set 75g colado.	UNID	2.500
27.	Bloco de Fichas do CRAS - 21,5x31,5cm, lxi cor, tinta escala, em off-set 70g, colado.	UNID	900
28.	Bloco de Papel Timbrado do CRAS (PAIF) - 21,5x31,5cm, lxi cor, tinta escala, em Floff- set 70g, colado.	UNID	700
29.	ADESIVO 15 X 21MM - Especificação : Em Vinil Leitoso, brilho 4 x 0 cores	M2	50
30.	CONFECÇÃO DE ADESIVO EM VINIL LEITOSO - Especificação : Brilho 4x0 cores	M2	50
31.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM TECIDO, com pintura, conforme demanda, 3M/70CM	M2	20
32.	CONFECÇÃO DE FAIXA PLOTADA, com pintura, conforme demanda	M2	15
33.	FAIXA EM TECIDO DE 2M X 70CM	UNID	40
34.	FAIXAS 2M X 0,5M - Especificação : LONA 440G, só frente	UNID	20
35.	IMPRESSAO COLORIDO PAPEL A3	folhas	500

4. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PELA CONTRATADA

4.1 Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta e do recebimento dos materiais licitados.

4.2 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.3 O prazo de validade da Proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de preços.

4.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 O objeto será disponibilizado nos locais indicados e/ou retirado do estabelecimento, mediante requisição (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF) devidamente autorizada e de acordo com este termo de Referência e em conformidade com a Nota de Empenho.

5.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item (ns) deverá entregar os materiais que atendam, rigorosamente, às especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado.

5.3 Para a comprovação do recebimento dos materiais será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento, após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram fornecidos conforme ao Termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

5.4 A previsão para pagamento será de até 15 (quinze) dias uteis, após o fornecimento, uma vez observada que os mesmos foram fornecidos de acordo as condições estabelecidas.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Para a comprovação da Aquisição dos objetos será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo conforme este termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

7. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, contendo seu endereço, seu CNPJ e, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco do FORNECEDOR, descrição do Objeto contratado, após a conferência e atesto da fiscalização estando de acordo com os materiais entregues, deverá ser encaminhado ao Setor Financeiro da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Tributos Municipal expedida pela sede do domicílio da empresa contratada e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devendo o pagamento ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ao representante do FORNECEDOR.



7.1.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos da proposta e neste CONTRATO, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

7.1.2 A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao FORNECEDOR para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.1.3 Quando do pagamento será feita a verificação da regularidade do FORNECEDOR, sendo que, estando a mesma em situação irregular, o pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que tal situação venha caracterizar atraso.

7.1.4 Nenhum pagamento será realizado se constatada que as entregas estão em desacordo com o FORNECEDOR.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pelas áreas competentes da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, sob as rubricas, e as dotações correspondentes para 2021, onde serão classificadas no contrato ou nota de empenho, de acordo com a autorização de fornecimento.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelo Gestor da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e a quem competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA.

9.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

9.4. A fiscalização de execução do contrato será exercida por um representante da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social especialmente designado (Artigo 67º da Lei Federal Nº. 8.666/1993).

9.5. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.6. Será direito da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social recusar a execução do objeto quando entender que sua execução estiver irregular, através do Fiscal do Contrato

10. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Fornecer os objetos nas condições estabelecidas neste Termo de referencia e no

Edital e seus anexos.

10.2. Fornecer o material da marca e modelo ofertado na sua proposta.

10.3. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituído o modelo ou a marca cotada do material por outro de qualidade igual ou superior.

10.4. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

10.5. Aceitar a fiscalização da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social de Almeirim/SEDES/PMA.

10.6. Substituir os objetos que não atenderem as especificações.

10.7. Assumir a responsabilidade por prejuízos causados à Secretaria Executiva Social de Almeirim/SEDES-PMA, por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES E FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

11.11 Receber os objetos e dar a aceitação no caso de os materiais atenderem as especificações deste Termo de Referência.

11.12 Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

11.13 Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11.14 Para a entrega dos materiais, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

11.15 A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

11.16 O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura, decorrendo o prazo de 12 (doze) meses de vencimento, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto do artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.

11.17 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

11.18 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

11.19 A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas neste Termo de Referência e Minuta do Contrato, sendo que esta última será de acordo com minuta proposta pela Comissão Especial de Licitações da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social-PMA e será anexada ao Edital de Licitação.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e previstas no instrumento contratual.

13. LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os produtos serão entregues no Almojarifado da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, no prazo de até no máximo **10 (dez) dias** a partir da emissão oficial da ordem de fornecimento, mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF** devidamente autorizada e de acordo com este Termo de Referência e em conformidade com a Nota de Empenho.

13.2 A solicitação oficial do fornecimento do objeto, emitida pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, terá o seu teor repassado para o licitante vencedor por meio de telefone, através de formulário enviado por fac-símile (fax), e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min.

13.3 A Licitante vencedora deverá entregar as mercadorias constantes neste Edital, dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza do fornecimento requer.

13.4 A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, se reserva o direito de devolver no todo ou em parte, as mercadorias que não atenderem ao que ficou estabelecido no Edital ou na Ata, e/ou que não esteja adequado para o uso.

13.5 Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a Contratada entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

13.5.1 A justificativa será analisada pelo Contratante, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

13.6 O objeto será entregue somente à pessoa credenciada pelo Contratante, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega não esteja de acordo com o pedido, o mesmo será devolvido.

13.7 A Proponente vencedora obriga-se a entregar os produtos, objeto deste

Pregão em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando Contratante com o direito de rejeitar o objeto nessas condições.

13.8 Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes dentre outras, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social/PMA, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

14.2 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

14.3 A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

14.4 Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim-PMA, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

14.5 É facultado ao FMAS, em qualquer fase licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do edital e seus anexos.

14.6 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas nesta TR e nem no Edital e seus anexos.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

14.8 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14.9 Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou



alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os materiais negociados.

14.9.1 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

14.9.2 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

14.9.3 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e FMAS.

14.10 Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a decisão do (a) Comissão Especial de Licitação no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas de preços e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

14.10.1. Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar o(a) Pregoeiro(a) em suas decisões.

14.11. Este Termo de Referência e o Edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido, independente de sua transcrição.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Almeirim, Estado do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

Almeirim-Pa, 19 de julho de 2021.


Kassia Lima de Andrade
Diretora Administrativa – SEDES/PMA
Port. nº 009/2021-SEDES/PMA